

ACTA N.º 44/09

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.-----

-----**Presenças:** Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Vítor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----**Faltas:** Faltou o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo. -----

-----**Início da reunião:** Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção**.-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.823.965,75 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.631,85 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	106.421,86 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	988,77 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	415.659,59 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	42.154,19 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	219.290,03 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	11.311,83 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	600.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	8.235,16 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	12.787,65 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	14.036,80 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.200.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	3.385,74 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	21.282,80 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor	8.261,85 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....	113.198,86 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	19.890,07 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DE VICE – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DO SENHOR VEREADOR HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO.-----

-----Está presente o Despacho datado de vinte e nove (29) de Outubro de dois mil e

nove, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 3, do art. 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao Presidente da Câmara designar, de entre os Vereadores, aquele que será o Vice – Presidente, a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o primeiro nas suas faltas e impedimentos.-----

-----Considerando que é essencial para a boa eficiência dos serviços a existência de um substituto legal do Presidente da Câmara, uma vez que este, pelos mais variados motivos, nem sempre poderá estar presente, além de poderem surgir situações de impedimento de participação nos processos decisórios, até por imperativos legais, é imperioso que se proceda à designação do Vice – Presidente da Câmara.-----

-----Nos termos expostos, designo Vice – Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o mandato que se iniciou no dia vinte e cinco de Outubro de dois mil e nove, o Senhor Vereador em regime de tempo inteiro, Engenheiro **Hugo Luís Pereira Hilário**.-----

-----Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e devida publicidade.-----

-----Paços do Municípios de Ponte de Sor, em vinte e nove de Outubro de dois mil e nove. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE PELOUROS.**-----

-----Está presente o despacho datado de vinte e nove (29) de Outubro de dois mil e cinco, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por meu Despacho, datado de vinte e seis do corrente mês de Outubro, e em observância da competência que me é conferida pela alínea d) do n.º 1, do art.º 58.º, da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, decidi fixar em um o número de Vereadores a Tempo Inteiro, designando o Senhor Engenheiro **Luís Manuel Jordão Serra** como Vereador a Tempo Inteiro, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Por outro lado, e por proposta minha, a Câmara Municipal, em sua reunião, realizada no dia 28 do corrente mês de Outubro, deliberou, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 2, do artigo 58.º, da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fixar em mais dois o número de Vereadores a Tempo Inteiro.-----

-----Assim sendo, cabe-me agora escolher os Vereadores a Tempo Inteiro, que irão ocupar os dois lugares pela Câmara Municipal, de acordo com o disposto no N.º 4, da Lei supra referenciada, pelo que decido designar, como Vereadores a Tempo Inteiro, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, o Senhor Engenheiro **Hugo Luís Pereira Hilário** e a Senhora Educadora de Infância, **Alice Emília Fernandes Martins Monteiro**.-----

-----Mais decido, ao abrigo do disposto nos N.ºs 1 e 2 do art.º 69.º, da mesma Lei, atribuir aos referidos Vereadores os seguintes Pelouros:-----

1.- Vereador, a Tempo Inteiro, **Hugo Luís Pereira Hilário**:-----

- a) Obras Municipais;-----
- b) Ambiente;-----
- c) Higiene Urbana;-----
- d) Abastecimento Público e Saneamento;-----
- e) Mercados e Feiras;-----
- f) Património Municipal;-----
- g) Desporto;-----
- h) Acção Social.-----

2.- Vereadora, a Tempo Inteiro, **Alice Emília Fernandes Martins Monteiro**:-----

- a) Educação; -----
- b) Cultura; -----
- c) Geminações; -----

3.- Vereador, a Tempo Inteiro, **Luís Manuel Jordão Serra**:-----

- a) Urbanismo;-----
- b) Ordenamento do Território;-----
- c) Edificação Urbana (Obras Particulares); -----
- d) Trânsito e Transportes (Rede Viária e Sinalização);-----
- e) Toponímia;-----
- f) Cemitérios.-----

4.- Os Pelouros: -----

- a) Recursos Humanos;-----
- b) Actividades Económicas;-----
- c) Saúde;-----
- d) Protecção Civil;-----
- e) Turismo.-----

ficarão na dependência directa do Presidente da Câmara.>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DE TAREFAS COMETIDAS À
RESPONSABILIDADE DA DIRECTORA DO DEPARTAMENTO
FINANCEIRO DA AUTARQUIA, DOUTORA MARIA ADELAIDE FEITINHA
DA SILVA ROSA. -----

-----Está presente, para conhecimento, o teor do Despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em vinte e seis de Outubro de dois mil e nove, pelo qual se estabelece o elenco de tarefas cometidas à responsabilidade da directora do Departamento Financeiro da autarquia, Doutora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa e que a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a as alíneas a) do nº 2, do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos Recursos Humanos afectos aos serviços municipais, competindo-lhe ainda, nos termos do artº 72 do mesmo diploma, coordenar os serviços municipais, no sentido de desenvolver a sua eficácia e assegurar o seu pleno funcionamento.-----

-----Assim, tendo designadamente em conta que, de acordo com a estrutura orgânica dos serviços municipais, publicada na 2.ª Série do Diário da República, N.º 8, de 13 de Janeiro de 2005, o Departamento Financeiro da Câmara Municipal compreende as Secções de Compras, de Mercados Públicos, de Património, de Contabilidade Patrimonial, de Contabilidade Orçamental, de Contabilidade de Custos, de Fundos Estruturais Europeus e Nacionais, da Tesouraria, de Taxas e Licenças e de Águas e Saneamento: - DETERMINO:-----

-----Que os Serviços, acima referenciados, a partir da data do presente Despacho, passem a funcionar sob a orientação e coordenação da respectiva Directora de Departamento. Licenciada MARIA ADELAIDE FEITINHA DA SILVA ROSA, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo Técnico Superior, ALEXANDRE ELIAS MARTINS e, em caso de falta ou impedimento de ambos, pelo Coordenador Técnico FERNANDO DA CONCEIÇÃO SALVADOR, passando, concretamente, a ser responsável pelas seguintes tarefas:-----

1. Elaboração de Documentos Previsionais, Plano Plurianual de Investimento, Acções Mais Relevantes e Orçamento;-----
2. Acompanhamento da Execução do PPI, Acções Mais Relevantes e Orçamento;-----

3. Prestação de Contas;-----
4. Candidaturas e Acompanhamento dos Projectos Financiados a Fundos Comunitários ou Nacionais;-----
5. Execuções Fiscais;-----
6. Resumo Diário de Tesouraria;-----
7. Balanço Trimestral à Tesouraria;-----
8. Remessa de Guias de Depósito de Tesouraria;-----
9. Fundo de Maneio;-----
10. Guias da Consignada e respectiva correspondência;-----
11. Remessa de Requisições às Entidades Fornecedores;-----
12. Autenticar os Documentos do Departamento;-----
13. Correspondência do Departamento;-----
14. Vistos nos Boletins de Ausência;-----
15. Organização do Mapa de Férias dos Funcionários afectos ao Departamento.-----

-----**CUMPRASE**-----

-----Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e devida publicidade.-----

-----Paços do Município de Ponte de Sor, vinte e seis de Outubro de 2009.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
SOBRE A SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR VEREADOR
LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA.**-----

-----Está presente o despacho datado de vinte e nove (29) de Outubro de dois mil e nove, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por deliberação camarária de vinte e oito de Outubro do ano de dois mil e nove foram delegadas na pessoa do Presidente da Câmara Municipal várias competências, com autorização expressa para este as poder subdelegar em qualquer Vereador.-----

-----A subdelegação nos Vereadores, por parte do Presidente da Câmara, das competências que neste hajam sido delegadas pela própria Câmara, é legalmente possível, desde logo, porque nalguns casos a faculdade de subdelegação resulta directamente da lei, e nos restantes, (salvo se a lei expressamente o vedar, cfr. Art. 36º n.º1 do C.P.A) o órgão delegante, que é o detentor da competência originária, pode sempre autorizar a subdelegação.-----

-----No caso das competências delegadas pela Câmara Municipal no seu Presidente, na reunião camarária supra referida, a autorização para a subdelegação tornava-se até desnecessária, na medida em que, relativamente àquelas que ora se subdelegam, essa faculdade decorre directamente da lei, como adiante melhor se concretizará.-----

-----Nesta conformidade, a fim de aliviar o signatário de algumas decisões, relativamente a matérias onde o poder da administração é até mais vinculado do que discricionário, em nome da eficiência dos serviços e com o intuito de obter a desejável celeridade na tomada das decisões respeitantes a tais matérias, tendo ainda em conta os normativos legais a que se fará referência, subdelego no Exmo. Senhor **Engenheiro Luis Manuel Jordão Serra** as seguintes competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, na reunião a que acima se faz referência.-----

- a) A competência para licenciar operações de loteamento, quando estas estejam sujeitas a licença, ou seja, quando não tenham sido antecedidas de informação prévia favorável emitida nos termos do nº 2 do art. 14º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, (adiante designado apenas por RJUE) aprovado pelo Dec-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado, sucessivamente, pela Lei nº 13/2000, de 20 de Julho, pelo Dec-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, pelas Leis nºs 15/2002, de 22 de Fevereiro e 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, pelo Dec-Lei nº 157/2006, de 8 de Agosto e pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro. - Esta competência está cometida à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do nº 2 do art. 4º e nº 1 do art. 5º, ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas, a faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores;-----
- b) A competência para licenciar obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do nº 2 do artigo 4º e nº 1 do art. 5º, ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a faculdade de Delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores;-----
- c) A competência para licenciar obras de construção, de ampliação ou de alteração em área não abrangida por operação de loteamento. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do nº 2 do art. 4º e nº 1 do art. 5º, ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores;-----

- d) A competência para licenciar obras de reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis situados em zona de protecção de imóveis classificados, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados, ou em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública. – Esta competência está cometida á Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do nº 2 do art. 4º e nº 1 do art. 5º, ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores;-----
- e) A competência para licenciar obras de reconstrução sem preservação das fachadas. - Esta competência está cometida à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea e) do nº 2 do art. 4º e nº 1 do art. 5º, ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores;-----
- f) A competência para licenciar obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução. - Esta competência está cometida à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea e) do nº 2 do art. 4º e nº 1 do art. 5º, ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.-----
- g) A competência para licenciar as demais operações urbanísticas que não estejam isentas de licença nos termos do RJUE. - Esta competência está cometida à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea g) do nº 2 do art. 4º e nº 1 do art. 5º, ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.-----
- h) A competência para ordenar a realização de vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal nos termos da alínea b) do nº 5 do art. 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, residindo a habilitação legal para delegação no Presidente no nº 1 do art. 65º do mesmo diploma e, para subdelegação deste em qualquer Vereador, no nº 2 do mesmo art. 65º.-----
- i) A competência para decidir pedidos de informação prévia sobre a viabilidade de realização de operações urbanísticas e respectivos condicionamentos legais ou

regulamentares, nomeadamente relativos a infra – estruturas, servidões administrativas e restrições de utilidade pública, índices urbanísticos, cêrceas, afastamentos e demais condicionantes aplicáveis à pretensão, conforme previsto no art. 14º do RJUE. - Esta competência está cometida à Câmara Municipal, nos termos do nº 3 do art. 5 º do referido RJUE, residindo nesta norma a habilitação legal para delegação no Presidente e, para subdelegação deste nos Vereadores. >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE CARTAZES PUBLICITÁRIOS, RELATIVOS À DIVULGAÇÃO DA XXVI FESTA DO CASTANHEIRO / FEIRA DA CASTANHA / MUNICÍPIO DE MARVÃO.-----

-----Está presente o fax – circular número quatro mil quinhentos e vinte e oito (4528), datado de vinte e nove (29) de Outubro de dois mil e nove, do Município de Marvão, solicitando autorização para a colocação de cartazes publicitários, na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, destinados à divulgação da XXVI Festa do Castanheiro / Feira da Castanha, em Marvão, que se realizará nos dias catorze (14) e quinze (15) de Novembro do corrente ano. Ainda informam que se responsabilizam por retirar todo o material com a maior brevidade, a fim de deixar os locais devidamente limpos-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o Município de Marvão, a colocar os cartazes publicitários referentes à XXVI Festa do Castanheiro / Feira da Castanha, na área geográfica do Concelho de Ponte de Sor, devendo ser informado respectivo Município que deverá retirar os respectivos cartazes durante a semana seguinte ao termo do evento. -----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA UM BAILE, EM LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de Novembro de dois mil e nove do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representado pelo seu Presidente, Senhor Nelson Fernando Augusto Estrada, pelo qual requer a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, nos dias catorze (14) e quinze (15) de Novembro do corrente ano, na sede do Grupo Desportivo, no período compreendido entre as vinte horas (20:00 H) do dia catorze (14), às quatro (04:00 H) do dia seguinte, ou seja dia quinze (15) de Agosto.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, para a realização de um Baile, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORARIO DE FUNCIONAMENTO ATRIBUIDO, QUE DECORRE ENTRE AS NOVE HORAS (09:00 H) E AS VINTE E QUATRO HORAS (24:00 H), PARA O PERÍODO QUE PRETENDE, VENHA A DECORRER, ENTRE AS NOVE HORAS (09:00 H) E AS QUATRO HORAS (04:00) DO DIA SEGUINTE – EMPRESA PORTOCALDO, LDA, COM ESTABELECIMENTO SITO NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM PONTE DE SOR / JOÃO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES – SÓCIO GERENTE.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta (30) de Setembro de dois mil e nove, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada: << Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) do corrente mês, registado sob o número quatro mil cento e sessenta e quatro (4164), em vinte e um (21) do mesmo mês, subscrito por João José de Mattos Fernandes que, na qualidade de sócio - gerente da empresa Portocaldo, Lda, com estabelecimento sito na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, requer a alteração do horário de funcionamento já existente, que decorre entre as nove horas (09:00 h) e as vinte e quatro horas (24:00 horas), para o período que pretende, venha a decorrer, entre as nove (09:00 h) e as quatro horas (04:00 h) do dia seguinte, fundamentando o seu pedido na importância que a alteração terá no desenvolvimento da empresa e na manutenção dos postos de trabalho, e já que possui licença da 09:00 horas às 24:00 horas. >>. Está agora presente novamente todo o

processo, acompanhada pela informação datada de vinte e sete (27) de Outubro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa. que expirou o prazo fixado no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações ou sugestões contra o funcionamento, até às 04:00 horas, requerido pela Empresa PORTOCALDO, LDA, para estabelecimento de bebidas que explora na Avenida da Liberdade, 67, em Ponte de Sor. Até à presente data foram apresentadas as reclamações que se encontram apenas no respectivo processo. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade: 1- Projectar a decisão no sentido de indeferimento à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes das reclamações apresentadas; 2- Notificar o requerente para, em sede de Audiência de Interessados, querendo, vir ao processo dizer o que tiver por conveniente, por escrito, sobre a decisão projectada, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a indicação de que o processo poderá ser consultado no Serviço de Taxas e Licenças da Autarquia, todos os dias úteis, entre as nove e as doze horas e trinta minutos e as catorze e as dezassete horas e trinta minutos.-----

-----RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR JOSÉ MARIA MARTINS NOGUEIRA, RESIDENTE EM GALVEIAS SOBRE CONSTRUÇÃO DE MURO / CORTE DE CAMINHO PÚBLICO.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dois (2) de Setembro de dois mil e nove, e relativamente ao assunto mencionado em título, e deliberou por unanimidade, notificar o Senhor Francisco Pinto Marques, para no prazo de trinta dias, retirar o portão e o muro, e que em caso de não acatamento da decisão deste órgão, a Câmara procederia a regularização da situação, cobrando os respectivos custos. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de vinte e sete (27) de Outubro de dois mil e nove, da Fiscalização Municipal, que a seguir se transcreve na íntegra: << Temos a informar que a situação em relação ao ofício com a referência n.º 14493, de 04 de Setembro de 2009, se encontra na mesma, continuando o muro por demolir e o portão por retirar, tendo expirado o prazo estipulado pela Câmara Municipal. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade, manter a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia dois (2) de Setembro do corrente ano, e tendo em atenção que o Senhor Francisco Pinto Marques, não procedeu, no prazo que lhe foi concedido, à retirada do portão e do muro, que estavam a obstruir o caminho público, devem os Serviços da Autarquia, efectuar o trabalho e cobrar os respectivos custos ao Município.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA, APRESENTADA PELO ARRENDATÁRIO DO BAR “ROTUNDA”, JUNTO AO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27), de Outubro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a deliberação da Câmara Municipal de vinte e um (21) de Outubro de 2009, em aceitar a rescisão do contrato, para a exploração em regime de arrendamento do Bar do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, em Ponte de Sor, solicito a V. Exa., que autorize a libertação da Garantia Bancária, apresentada pelo arrendatário em quatro (04) de Outubro de 2000 (cópia anexa), destinada a garantir o pagamento das rendas do Bar, se o mesmo não for feito no devido tempo. Mais informo que, as rendas se encontram liquidadas, não se verificando qualquer incumprimento por parte do arrendatário. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade, libertar a garantia bancária, no valor de duzentos e seis mil escudos (206.000\$00) – 1.027,52 Euros, apresentada pelo arrendatário do Bar “Rotunda”, em Ponte de Sor, tendo em consideração os fundamentos constantes da informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA APANHAR A AZEITONA, DO LOCAL, PROPRIEDADE DA AUTARQUIA, JUNTO AO CENTRO DE CONVÍVIO DE TORRE DAS VARGENS / FRANCISCO CALADO FILIPE.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e nove, de Francisco Calado Lopes, residente em Torre das Vargens, solicitando autorização para apanhar a azeitona, do local, propriedade da Autarquia, junto ao Centro de Convívio de Torre das Vargens.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade, autorizar que o Senhor Francisco Calado Lopes, apanhe a azeitona das oliveiras, que se encontram junto ao Centro de Convívio de Torre das Vargens, tendo em atenção que mais ninguém o requereu e que são apenas cerca de meia dúzia de oliveiras.-----

-----**RELATÓRIO FINAL DO ESTUDO ECONÓMICO – FINANCEIRO PARA A DETERMINAÇÃO DOS PREÇOS, TARIFAS E TAXAS MUNICIPAIS, REGULAMENTO DE TARIFAS E TAXAS MUNICIPAIS E ESTUDO COMPARATIVO NO ÂMBITO DOS IMPOSTOS DIRECTOS / COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o ofício número trezentos e oitenta e seis (386), datado de vinte e sete (27) de Outubro de dois mil e nove, da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, enviando o documento supra mencionado, em formato impresso, e ainda em formato digital (CD), o referido documento, bem como a Tabela e Regulamento das Taxas, documento esse que devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PROJECTO DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a Proposta do Regulamento e a Tabela de Taxas Municipais, datada de dois (2) de Novembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração o artigo 17.º, do Regime Geral das Autarquias Locais (RG TAL), aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, as taxas paras as Autarquias Locais actualmente existentes, são revogadas no início de 2010. Para o efeito, proponho para a aprovação da Câmara Municipal, o Projecto de Regulamento e Tabela acima referido. >>. Encontra-se em anexo o Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor

Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar o Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor; 2- Submeter o referido Projecto de Regulamento a apreciação pública.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano, que votaram contra, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Atendendo a que o Projecto autárquico da CDU previa, conforme oportunamente apresentámos, a diferenciação de algumas taxas em função da localização de procedimentos no concelho; Atendendo a que essa mesma proposta contemplava o abaixamento de alguns valores de forma a encarar o contexto económico da actualidade, em que baixar as várias taxas significaria um auxílio à dinamização dos agentes económicos e de apoio social às famílias, votamos votar contra a proposta. >>.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara para melhor esclarecimento dos Municípes, refere: << Setenta e um vírgula nove por cento das taxas cobradas pela Câmara Municipal, estão abaixo do valor que deveriam ser cobradas; Vinte e dois vírgula quatro por cento, têm o valor do custo que devem ser cobradas e somente vinte vírgula sete por cento estão acima e, ligeiramente, do valor que deveria ser cobradas. Reportando à publicidade eleitoral do Partido Comunista, sou a referir que as faixas referiam ter a Câmara Municipal de Ponte de Sor, um comportamento inadmissível e democraticamente criticável quando agora se comprova por estudo independente, que os valores cobrados por esta Autarquia, são profundamente justos e com um sentimento social de louvar. Mais refiro que, o Senhor Vereador João Amante só teve conhecimento das propostas e do estudo, durante a presente discussão porque assim o entendeu. >>.-----

-----PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MAPA, RELATIVO A PRÉMIOS DE DESEMPENHO, DE PESSOAL NÃO DOCENTE / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número novecentos e setenta (970), datado de vinte (20) de Outubro de dois mil e nove, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, referindo que de acordo com o ofício n.º 14/GGF/2009, enviavam o Mapa modelo 2, devidamente

preenchido, para aprovação por parte da Autarquia de Ponte de Sor. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da minha informação sobre o assunto acima referenciado, informo V. Exa., que o mapa Modelo 2 que acompanha o presente ofício do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor – Escola João Pedro de Andrade, refere-se ao pessoal não docente daquela escola que preenche os requisitos exigidos para a atribuição de prémio de desempenho e foi enviado à Câmara Municipal na sequência do ofício circular n.º 14/GGF/2009, do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação que, relativamente ao pessoal não docente que foi transferido para os Municípios, refere que a atribuição do prémio de desempenho, é da competência dos respectivos Municípios, pelo que o referido mapa, deverá ser enviado à respectiva autarquia para aprovação e que caso venha a ser aprovado, deverá ser de novo remetido aquele Gabinete. De acordo com a informação que me foi dada pela Dra. Lurdes Curto, do GGF, a devolução do mapa para aquele Gabinete, tem por objectivo a de transferência das respectivas verbas para a Autarquia. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade, aprovar o Mapa Modelo 2, referente ao Pessoal não docente, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, designado para a atribuição do prémio de desempenho, devendo o mesmo ser devolvido ao Gabinete de Gestão Financeira, do Ministério da Educação, no sentido de que as respectivas verbas sejam transferidas para a Autarquia de Ponte de Sor, tendo em consideração a informação técnica prestada.-

-----PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MAPA, RELATIVO A PRÉMIOS DE DESEMPENHO, DE PESSOAL NÃO DOCENTE / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número setecentos e quarenta (740), datado de dezanove (19) de Outubro de dois mil e nove, do Agrupamento de Escolas de Montargil, referindo que de acordo com o ofício - circular n.º 14/GGF/2009, datado de 15/10/2009, enviavam o Mapa do pessoal não docente, que reunia os requisitos para receber o prémio de desempenho, ordenado de acordo com o art.º 75.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão

Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da minha informação sobre o assunto acima referenciado, informo V. Exa., que o mapa Modelo 2 que acompanha o presente ofício do Agrupamento de Escolas de Montargil, refere-se ao pessoal não docente daquela escola que preenche os requisitos exigidos para a atribuição de prémio de desempenho e foi enviado à Câmara Municipal na sequência do ofício circular n.º 14/GGF/2009, do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação que, relativamente ao pessoal não docente que foi transferido para os Municípios, refere que a atribuição do prémio de desempenho, é da competência dos respectivos Municípios, pelo que o referido mapa, deverá ser enviado à respectiva autarquia para aprovação e que caso venha a ser aprovado, deverá ser de novo remetido aquele Gabinete. De acordo com a informação que me foi dada pela Dra. Lurdes Curto, do GGF, a devolução do mapa para aquele Gabinete, tem por objectivo a de transferência das respectivas verbas para a Autarquia. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade aprovar o Mapa Modelo 2, referente ao Pessoal não docente, do Agrupamento de Escolas de Montargil, designado para a atribuição do prémio de desempenho, devendo o mesmo ser devolvido ao Gabinete de Gestão Financeira, do Ministério da Educação, no sentido de que as respectivas verbas sejam transferidas para a Autarquia de Ponte de Sor, tendo em consideração a informação técnica prestada.

-----INFORMAÇÃO DO FISCAL DE LEITURAS E COBRANÇA, SENHOR ANTÓNIO MARÇAL CORTIÇO PEGUINHO, SOBRE LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO LOCAL DENOMINADO, TRAVESSA DA PAZ, EM TRAMAGA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal de Leituras e Cobrança, Senhor António Marçal Cortiço Peguinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia 28 de Outubro de 2009, chegou à Secção de Águas, a informação através dos Serviços Operativos de que ao abrirem uma vala para ligação de esgotos na Travessa da Paz, na Tramaga, foi detectada uma ligação subterrânea clandestina de abastecimento de água a duas moradias, tal como prova a fotografia anexa. De imediato, me desloquei ao local na companhia dos Fiscais Municipais, Senhores Paulo Bispo e Nuno Jesus, a fim de conformar e fotografar tal situação. Cumpre-me informar V. Exa.,

que as ligações foram feitas a partir do ramal que abastece o Senhor António Maria Henriques, Rua Principal 65-A – Travessa da Paz, contador 2955. É tudo quanto me cumpre informar V. Exa., que melhor decidirá. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade: 1- Que os serviços efectuem o corte/suspensão das referidas ligações clandestinas, imediatamente; 2- Que os Serviços tentem averiguar há quantos anos existem tais ligações e qual o histórico do consumo, desde que existe contrato de abastecimento de água; 3- Instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO, DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA CONFERÊNCIA PARA PAIS, SOBRE O TEMA “ PARA OS PAIS! EDUCAÇÃO DOS FILHOS: QUE RESPOSTAS? ” / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Outubro de dois mil e nove, solicitando a cedência das instalações do Auditório do Centro de Artes e Cultura, de Ponte de Sor, para a realização da Conferência para Pais, subordinada ao Tema “ Para os Pais! Educação dos Filhos: Que respostas? “, no dia doze (12) de Novembro do corrente ano, entre as 17:30 horas e as 20:30 horas.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o Auditório, do Centro de Artes e Cultura, à Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social e dar o respectivo apoio logístico, no dia doze (12) de Novembro do corrente ano, para a realização do mencionado evento.

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA CUSTEAR O PAGAMENTO DE UM ORGANISTA, PARA ANIMAR O EVENTO RELATIVO ÀS COMEMORAÇÕES DO S. MARTINHO, EM TRAMAGA / JUNTA DE FREGUESIA DE TRAMAGA.

-----Está presente o ofício número setecentos e dezasseis (716), datado de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e nove, da Junta de Freguesia de Tramaga, dando conhecimento que está a organizar uma noite cultural, integrada nas comemorações do S. Martinho, a realizar no próximo dia catorze (14) de Novembro, com início às vinte

horas e trinta minutos, razão pela qual solicitava que através do Programa Cultura em Movimento, a atribuição de um subsídio no valor de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), para poderem efectuar o pagamento a um organista que irão contratar, para animar o evento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), à Junta de Freguesia de Tramaga, para fazer face às despesas relacionadas com a contratação de um Organista, que abrilhantará a noite cultural das comemorações do S. Martinho, em Tramaga, mediante a apresentação da factura dos custos.-----

-----PEDIDO DE INDICAÇÃO DE TRÊS REPRESENTANTES DA AUTARQUIA, NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o fax datado de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e nove, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, solicitando a confirmação com a maior brevidade possível, do nome dos três representantes da Autarquia, no Conselho Geral do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, indicar como Representantes da Câmara Municipal, no Conselho Geral do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, a Senhora Vereadora, Alice Emília Fernandes Monteiro Martins, a Técnica Superiora, Susana Henriques Pita Esculcas e o Adjunto do Senhor Presidente da Câmara, Senhor João Manuel de Carvalho Taveira Pinto.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A REPARAÇÃO DE VIATURA / CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA.-----

-----Está presente o ofício número setenta e um (71), datado de vinte e nove (29) de Outubro de dois mil e nove, do Centro Comunitário de Ervideira, solicitando um subsídio, no valor de 1.219,08 € para fazer face ao pagamento da reparação que tiveram que efectuar à viatura de marca VW Transporter, que foi oferecida pela Câmara Municipal à Instituição, no ano de 2003, sendo que a carrinha na altura já tinha quatro (4) anos e cerca de duzentos mil quilómetros, sendo que desde que a referida carrinha

está ao serviço da Instituição, já tinham gasto bastante dinheiro em reparações, só que neste momento estavam em dificuldades financeiras, e não conseguiam suportar o pagamento da referida reparação. Ainda enviam em anexo fotocópia da factura n.º 267, da Auto Reparadora Simão Santos, Lda., referente ao serviço, no valor de 1.219,08 Euros.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de mil duzentos e dezanove euros e oito cêntimos (1.219,08 €), ao Centro Comunitário de Ervideira, para fazer face às despesas relacionadas com a reparação da viatura VW Transporter, tendo em atenção os fundamentos apresentados e a factura apresentada.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / JOÃO MANUEL PIRES.**-----

-----Está presente a informação número cento e noventa e sete (197), datada de vinte e nove (29) de Setembro de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, registada sob o número quatro mil oitocentos e sessenta e nove (4869), em vinte e sete (27) de Outubro do ano de dois mil e nove e, que se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido do Senhor João Manuel Pires, residente na Rua do Cabeço, Travessa de S. João, n.º 5, 7400-555 Vale de Açôr, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **uma cama individual, um roupeiro e uma mesa de cabeceira**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2008, foi de **203,48 €** Nesse sentido, este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar no primeiro semestre de 2009, foi de **154,42 €** À consideração superior. >>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir uma cama individual, um roupeiro e uma mesa de cabeceira, ao requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA ISABEL MADEIRA CARLOS.**-----

-----Está presente a informação número cento e noventa e nove (199), datada de vinte e nove (29) de Setembro de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, registada sob o número quatro mil oitocentos e setenta e um

(4871), em vinte e sete (27) de Outubro do ano de dois mil e nove e, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Maria Isabel Madeira Carlos, residente na Rua Ary dos Santos, n.º 40, 7400-281 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **uma cama individual e um roupeiro**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2008, foi de **123,24 €** Neste sentido, este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar no primeiro semestre de 2009, foi de **124,77 €** À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir uma cama individual e um roupeiro à requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA CUSTEAR A ABERTURA DE UM FURO, DESTINADO À REGA DO JARDIM DO POLIDESPORTIVO DE FOROS DO ARRÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício número cento e quarenta e nove (149), datado de dezanove (19) de Agosto de dois mil e nove, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, solicitando a atribuição de um subsídio, para poderem custear a abertura de um furo, para a rega do Jardim do Polidesportivo, uma vez que o poço existente no local está a ficar sem água, não tendo por isso capacidade para assegurar a manutenção do espaço. Envia também cópia do orçamento da Empresa Sondagens Afonso, no valor de 4.759,20 € acrescido do IVA à taxa legal, para efectuar o trabalho. Encontra-se também presente uma informação datada da Coordenadora Técnica, da Câmara Municipal, Senhora Maria José, informando que consultou mais duas empresas da especialidades, mais concretamente, Carlos Alberto Rodrigues – Perfurações e Sondagens, que enviou o orçamento no valor de 14.500,00 € + IVA, e a Captágua, que não enviou qualquer orçamento.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de quatro mil setecentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos (4.759,20 €), à Junta de Freguesia de Foros do Arrão, para fazer face às despesas com a abertura do furo, destinado à rega do Jardim do Polidesportivo de Foros do Arrão, e tendo em consideração os orçamentos apresentados.-----

-----REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA BARROQUEIRA – PONTE DE SOR – ORÇAMENTO / EDP DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso, datada de dezanove (19) de Outubro de dois mil e nove, da EDP Distribuição Energia S.A., remetendo o Orçamento para o Ramal de Ligação em Baixa Tensão na Estação Elevatória de Barroqueira, em Ponte de Sor, do concelho de Ponte de Sor, com dois valores, um em que o requisitante opta pela construção dos elementos da ligação de uso exclusivo, no valor de 37,20 € e outro em que todos os elementos de rede são construídos pela EDP, no valor 533,94 € já com IVA incluído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução da respectiva ligação de baixa tensão, em que todos os elementos de rede são construídos pela EDP, no valor de quinhentos e trinta e três e euros e noventa e quatro cêntimos 533,94 € já com IVA incluído.-----

-----PEDIDO DA DESISTÊNCIA DO LOTE DE TERRENO NÚMERO DOZE (12), DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE VALE DE AÇÔR / JOSÉ RICO PINTÃO.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Outubro de dois mil e nove, de José Rico Pintão, residente na Travessa da Nova Padaria, n.º 45-A, em Vale de Açôr, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em primeiro lugar quero pedir-lhe desculpa do que a seguir vou dizer e mais uma vez agradecer-lhe a atribuição do lote referido. Depois de muito ponderar, cheguei à conclusão que para a minha empresa a altura não é a mais propícia a investimentos de certa monta. Sou uma micro empresa em que há uma concorrência, muitas vezes desleal, que atrofia os que querem andar de cabeça levantada. A minha idade também começa a travar-me para fazer investimentos dos quais, no futuro, possa deixar em dificuldades de tesouraria a empresa. Vivo do meu trabalho e tenho que gerir a minha vida com muita sensatez para não cair. Por tudo isto resolvi desistir do lote que me foi atribuído. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aceitar a referida desistência.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO AO CAMPO DE FUTEBOL – ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Outubro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativa à Empreitada de Construção de Edifício de Apoio ao Campo de Futebol – Zona Desportiva de Montargil.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – REEXECUÇÃO DE PASSEIOS EM BARREIRAS.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Outubro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativa à Empreitada de Conservação e Reparação de Arruamentos e Obras Complementares – Reexecução de Passeios em Barreiras.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO NA ÁREA AMPLIADA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Outubro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,

aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativa à Empreitada de Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – Execução de Vedação na Área Ampliada, de acordo com a informação prestada.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – CONSTRUÇÃO DOS FUROS PINTADINHO 4 E FOROS DO MOCHO 2.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Outubro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativa à Empreitada de Reforço de Captações, Conservação e Ampliação de Redes de Água do Concelho – Construção dos Furos Pintadinho 4 e Foros do Mocho 2, de acordo com a informação prestada.-----

-----MINUTA DO CONTRATO RELATIVA À EMPREITADA DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO NA ÁREA AMPLIADA.-----

-----Está presente a Minuta do Contrato referente ao Processo mencionado em título, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Minuta do Contrato relativa à Empreitada do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Execução de Vedação na Área Ampliada, e enviá-la à Empresa para conhecimento da mesma, para possível emissão de reclamações ou sugestões.-----

-----RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DAS

ESCOLAS DO 1.º CICLO – REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB1, EM TRAMAGA”.-----

-----Está presente o Relatório Final, do Concurso Público mencionado em título, datado de vinte (20) de Outubro de dois mil e nove, mencionado em título, subscrito pelo respectivo júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra:-----

<< Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, do qual o primeiro é o seu Presidente, com o fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1.º	Luís & Ezequiel Soc. Construções, Lda	2,077
2.º	Gaverg Construções, Lda	2,003
3.º	Construtora Santovaiense, Lda	1,944
4.º	Hacl – Sociedade de Construções, Lda	1,931
5.º	Vítor M. C. Antunes, Lda.	1,858
6.º	Congevia, Lda	1,838
7.º	Alpeso Construções, S.A.	1,766
8.º	Aquino Construções, S.A., Imoconstância	1,695
9.º	Lovimec, Lda.	1,666
10.º	Pinto & Bentes, S.A.	1,579
11.º	José Manuel Pinheiro Madaleno, Lda.	1,307

Em cumprimento do disposto no Artigo 147.º e número 1 do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1, do artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observação ao relatório preliminar de análise das propostas.-----

Do exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação da Empreitada ao concorrente **Luís & Ezequiel Sociedade de Construções Lda., pelo valor total de 160.621,46 € (Cento e Sessenta mil, Seiscentos e vinte e um euros e Quarenta e Seis Cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 250 dias. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Recuperação das Escolas do 1.º Ciclo – Remodelação da Escola EB1, em Tramaga, ao concorrente Luís & Ezequiel Sociedade de Construções Lda., pelo valor total de 160.621,46 € (Cento e Sessenta mil, Seiscentos e vinte e um euros e Quarenta e Seis Cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07010305.-----

-----RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA DE “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – MODELAÇÃO DE TALUDES”.-----

-----Está presente o Relatório Final, do Concurso Público mencionado em título, datado de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e nove, mencionado em título, subscrito pelo respectivo júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra:-----

<< Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos vinte e dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior e Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, do qual o primeiro é o seu

Presidente, com o fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1.º	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A.	1,600

Em cumprimento do disposto no Artigo 147.º e número 1 do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1, do artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observação ao relatório preliminar de análise das propostas.-----

Do exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação da Empreitada ao concorrente **Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A., pelo valor total de 189.990,00 € (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa euros)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 60 dias. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1-Adjudicar a Empreitada do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Modelação de Taludes, ao concorrente Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A., pelo valor total de 189.990,00 € (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07010413.-----

-----Depois interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo que os assuntos relativos à Rectificação da Minuta do Contrato de Empreitada de Zona

Desportiva de Montargil – Bancada e Arranjos Exteriores e à Rectificação da Minuta do Contrato de Empreitada de Infra-estruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Freguesia de Montargil – Saneamento Básico e Acesso à Zona Desportiva, efectuadas através da informação prestada pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, fossem incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão dos referidos assuntos, na Ordem de Trabalhos.-----

-----RECTIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL – BANCADA E ARRANJOS EXTERIORES.-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Novembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da reclamação apresentada pela SONANGIL – Construção Civil e Obras Públicas, S.A., referente à omissão do prazo de pagamento na Minuta do Contrato acima referenciado, procedi à sua rectificação, acrescentando no parágrafo que respeita às condições de pagamento (folha 2 verso, linha 24), “....., **no prazo máximo de trinta dias após a apresentação das respectivas facturas**”, conforme definido na cláusula 25.^a do Caderno de Encargos. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a Rectificação da Minuta do Contrato de Empreitada de Zona Desportiva de Montargil – Bancada e Arranjos Exteriores, tendo em consideração a informação técnica prestada.

-----RECTIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – SANEAMENTO BÁSICO E ACESSO À ZONA DESPORTIVA.-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Novembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da reclamação apresentada pela SONANGIL – Construção Civil e Obras Públicas, S.A., referente à omissão do prazo de pagamento na Minuta do

Contrato acima referenciado, procedi à sua rectificação, acrescentando no parágrafo que respeita às condições de pagamento (folha 2 verso, linha 24), “....., **no prazo máximo de trinta dias após a apresentação das respectivas facturas**”, conforme definido na cláusula 25.^a do Caderno de Encargos. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a Rectificação da Minuta do Contrato de Empreitada de Infra-estruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Freguesia de Montargil – Saneamento Básico e Acesso à Zona Desportiva, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e vinte e cinco minutos, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

Hugo Luís Pereira Hilário

Luís Manuel Jordão Serra

Alice Emília Fernandes Martins Monteiro

Vítor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

António José Delgadinho Rodrigues